



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARROUPILHA-RS

ATA DE REUNIÃO

Aos 16 dias do mês de janeiro do ano de 2024, às 09 horas, na Prefeitura Municipal de Farroupilha-RS, sito na Praça Emancipação S/N, Farroupilha/RS, realizou-se a Reunião da Comissão de Avaliação de Processo Seletivo Simplificado n.º 80/2023, com a presença dos servidores Eloisa Onzi Colombo, Gustavo Pimentel da Silva e Robison Vergottini Rattis, nomeados pela Portaria n.º 1.148 de 14-12-2023, para finalizar a análise do recurso administrativo interposto pelo candidato **GELYAN LUVISON TEPO**, assim deliberando a Comissão:

Trata-se de recurso administrativo interposto pelo candidato **GELYAN LUVISON TEPO** contra decisão da Comissão de Avaliação que decidiu pela sua desclassificação do Processo Seletivo Simplificado n.º 80/2023 para o cargo de Operador de Máquinas e Veículos – Retroescavadeira, em razão do não preenchimento do item 3.5, letra “d”, do Edital.

Em suas razões, o candidato alega, em síntese, que apresentou a comprovação de inexistência de processo de suspensão do direito de dirigir (0337170). O recurso foi recebido pelo sistema SEI e autuado sob o n.º 0.002439/2024-52.

É o breve relatório.

Analisando o processo administrativo de inscrição do candidato (Processo SEI n.º 0.000040/2024-37), observa-se que a sua inscrição foi instruída com os seguintes documentos:

1. Ficha de Inscrição (0317994)
2. Certificados de experiência na operação de máquinas pesadas (0317995)
3. Certificado de Conclusão do Ensino Médio (0317996)
4. Relação de Infrações de Trânsito (0317997)
5. Comprovante de Experiência (0317998)
6. Carteira Nacional de Habilitação (0317999)

O Edital n.º 80, de 28-12-2023, por sua vez, no item 3.5., traz os seguintes requisitos para a inscrição:

3.5. Requisitos para a inscrição:

- a) Idade: entre 18 e 55 anos;
- b) Escolaridade mínima: ensino fundamental incompleto;
- c) Carteira Nacional de Habilitação na categoria C ou superior, válida;
- d) Comprovante de inexistência de processo de suspensão do direito de dirigir, de cassação da Carteira Nacional de Habilitação ou da permissão para dirigir;
- e) Comprovação de não ter cometido infrações, nos últimos doze meses anteriores a contratação, com pontuação igual ou superior a 20 (vinte) pontos.

3.5.1. O candidato que não atender os requisitos descritos acima será desclassificado.

Vê-se, portanto, que a documentação juntada pelo candidato é apta a comprovar satisfatoriamente os requisitos ‘a’, ‘b’, ‘c’, e ‘e’ do Edital.

Por outro lado, não foi juntada ao processo administrativo qualquer documentação apta a comprovar a inexistência de processo de suspensão do direito de dirigir, de cassação da Carteira Nacional de Habilitação ou da permissão para dirigir.

Sendo assim, entende-se que o candidato não preencheu o item 3.5., letra “d” do Edital Simplificado, mostrando-se correta a decisão constante na Ata de Julgamento que concluiu pela sua desclassificação, conforme prevê o item 3.5.1. do Edital.

Diante do exposto, concluímos por **negar provimento** ao recurso interposto pelo candidato **GELYAN LUVISON TEPO**, mantendo-se o resultado publicado no Diário Oficial do Município por meio do Edital n.º 05, de 10 de janeiro de 2024.

Nada mais havendo a constar, foi lavrada a presente ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pelos membros presentes.

Comissão:

Eloisa Onzi Colombo

Gustavo Pimentel da Silva

Robison Vergottini Rattis



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Pimentel da Silva, Servidor Público Municipal**, em 16/01/2024, às 09:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020](#) e [Decreto Municipal nº 7.172, de 11 de maio de 2022](#).

Nº de Série do Certificado:



Documento assinado eletronicamente por **Eloisa Onzi Colombo, Servidora Pública Municipal**, em 16/01/2024, às 10:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020](#) e [Decreto Municipal nº 7.172, de 11 de maio de 2022](#).

Nº de Série do Certificado:



Documento assinado eletronicamente por **Robison Vergottini Rattis, Servidor Público Municipal**, em 16/01/2024, às 10:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020](#) e [Decreto Municipal nº 7.172, de 11 de maio de 2022](#).

Nº de Série do Certificado:



A autenticidade deste documento pode ser conferida na [Página de Autenticidade de Documentos](#), informando o código verificador **0338670** e o código CRC **18E9C086**.
